



PROJETO DE LEI Nº 161/2024

Estabelece o fornecimento de kits de higiene bucal aos alunos da rede pública de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os alunos da rede pública de ensino infantil receberão, a cada semestre, kit de higiene bucal, que deverá conter: creme dental fluoretado, escova de dente e fio dental.

Art. 2º A entrega dos kits deve ser associada à programação de atividades sobre a importância da higiene bucal, com palestras para instrução das técnicas corretas de escovação, parceria que deve ser firmada entre a Secretaria de Educação e a Secretaria de Saúde.

Art. 3º Para a execução da Lei, poderá ser estabelecida parcerias públicas/ privadas tanto na confecção do Kit, quanto nas atividades programadas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vereadora Fativan Alves, Plenário Dr. Mário Medeiros, em Parnamirim/RN, 24 de outubro de 2024.

Fativan Alves Moura de Paiva.
Fativan Alves Moura de Paiva
Vereadora





JUSTIFICATIVA

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), as doenças bucais representam um grande ponto de atenção para a saúde de muitos países e afetam as pessoas ao longo da vida, causando dor, desconforto, desfiguração e até morte. Essas doenças compartilham fatores de risco comuns com outras doenças não transmissíveis importantes. Estima-se que as doenças bucais afetem cerca de 3,5 bilhões de pessoas no mundo – ou seja, quase metade da população mundial (OMS, 2020).

A medida, proposta através desta matéria, busca fortalecer o Brasil Sorridente e levar ao conhecimento dos estudantes da rede pública de ensino a importância da saúde bucal e o manuseio correto dos itens para uma melhor higiene.

O fornecimento dos kits supre a precariedade de alguns em disponibilizar de valor monetário para aquisição destes, visto que a situação financeira de muitos pais e/ou responsáveis é limitada. E cientes de que, para uma higiene eficaz e eficiente, a periodicidade na troca da escova de dente é fundamental. A educação e a saúde quando caminham juntas trazem mais benefícios e avanços para a população.

Com base no exposto, peço aos meus ilustres pares que votem favoravelmente à aprovação deste Projeto de Lei que lhes apresento.

Gabinete da Vereadora Fativan Alves, Plenário Dr. Mário Medeiros, em Parnamirim/RN, 24 de outubro de 2024.

Fativan Alves Moura de Paiva.
Fativan Alves Moura de Paiva
Vereadora

